

## CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf

Proj. Uni na Glora

LEI N°. 3240 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

(Autógrafo nº. 74/09, Projeto de Lei nº. 96/09, do Ver. Romerson de Oliveira

Institui o "Festival Gospel de Inverno", no Município de Ubatuba.

Ricardo Cortes, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica instituído no Município de Ubatuba o "Festival Gospel de Inverno", a ser comemorado anualmente na última semana do mês de Agosto.
- Art. 2º. O "Festival Gospel de Inverno" passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 23 de outubro de 2009.

Ricardo Cortes - DEM

NOTATEME

Presidente